

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 16/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條 人員編制

第5/2009號行政法規《警察總局的組織及運作》第十九條所指的警察總局人員編制，由附於本行政命令並作為其組成部分的附表取代。

第二條 生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

二零一零年三月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

附表 警察總局人員編制

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管	-	廳長	1
高級技術員	6	高級技術員	11
傳譯及翻譯	-	翻譯員	4
技術員	5	技術員	6
技術輔助人員	4	技術輔導員	9
	3	行政技術助理員	2

Ordem Executiva n.º 16/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Quadro de pessoal

O quadro de pessoal dos Serviços de Polícia Unitários, a que se refere o artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009 (Organização e funcionamento dos Serviços de Polícia Unitários), é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 4 de Agosto de 2009.

29 de Março de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Mapa Anexo

Quadro de pessoal dos Serviços de Polícia Unitários

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
Direcção e chefia	-	Chefe de departamento	1
Técnico superior	6	Técnico superior	11
Interpretação e tradução	-	Intérprete-tradutor	4
Técnico	5	Técnico	6
Técnico de apoio	4	Adjunto-técnico	9
	3	Assistente técnico administrativo	2